



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PODER EXECUTIVO**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA ME, EPPs E MEI.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para o fornecimento e Instalação futura de Vidros, Marmores e Acessórios, para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Esporte, Educação, Assistência Social e Saúde do município.

TIPO: Menor Preço por Item

VALOR: O valor total estimado para o fornecimento e Instalação é de R\$ 443.161,39

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

DATA DA ABERTURA: 21 de janeiro de 2022, às 08:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2022.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro - Decreto 064/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022.**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.****PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa G. & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP,**

OBJETO: Contrato para Fornecimento de Uniformes e Camisetas para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município, em conformidade com as especificações, marcas, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, conforme abaixo;

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/ Fabric	V. Unit.	V. Total
------	-------------------------------	--------	------------------	----------	----------

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

21	SHORT- SAIA FEMININO, COR: VERMELHO MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SHORT-SAIA, APLICAÇÃO: UNIFORME ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO (PERNA ESQUERDA) DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO.	520	G & L	19,30	10.036,00
23	CAMISETA, TIPO: UNISSEX NA COR VERDE, PARA UNIFORME ESCOLAR, CONFORME ARTE EM ANEXO, MANGA: CURTA NA MESMA MALHA COR:VERMELHA, GOLA: REDONDA NA COR VERMELHA COM FRISO DE NO MÍNIMO 0,5 CM NA CORBRANCO, TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME ESCOLAR. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS DEVERÁ SER CENTRALIZADO E CONTER OS DIZERES, A SIGLA (E.M.E.I.E.F.), E ABAIXO ELIZABETE LUCENA CAMPOS. COR: BRANCO, QUANTO A ALTURA E LARGURA DAS LETRAS DEVERÁ SER CENTRALIZADA E PROPORCIONAL AO TAMANHO DE CADA UNIFORME (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO). A QUANTIDADE SERÁ DE 2300 CAMISETAS DIVIDIDAS POR TAMANHOS. Nº 04 - 60 UNIDADES Nº 06 - 120 UNIDADES Nº 08 - 200 UNIDADES Nº 10 - 300 UNIDADES Nº 12 - 350 UNIDADES Nº 14 - 350 UNIDADES Nº 16 - 320 UNIDADES P - 200 UNIDADES M - 150 UNIDADES G - 150 UNIDADES GG - 80 UNIDADES EXG - 20 UNIDADES	1.250	G & L	16,70	20.875,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

39	CAMISETA UNISSEX PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS; MODELAGEM BÁSICA RETA; EMTECIDO MALHA "PV" SENDO NO MÍNIMO 67%POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GOLA EM TIPO "V";PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA SILK/DIRETA;COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOGO TIPOS GRANDEAPROXIMADAMENTE (28X25) CM E 01 (UM) LOGOTIPO PEQUENO APROXIMADAMENTE (15X10) CM;PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADECOM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES:DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E DEACORDO COM A CAMPANHA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	320	G & L	27,40	8.768,00
TO-TAL					39.679,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 39.679,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 02/01/2023. Podendo ser prorrogado, desde que haja interesse das partes.

O Fornecimento das mercadorias em geral, será conforme necessidade da Secretaria, independente da quantia solicitada, contados após emissão da AF emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 1026, 1027 e 1029, Fonte 01.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Douglas Geleilaite Breschigliari - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa MARCILIO FIGUEREDO BATISTA - ME,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e convocação de chamada para processo seletivo simplificado para atender a Secretaria Municipal de Educação.**

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOS PRAZOS: Ao comprometimento do serviço, a empresa contratada terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos serviços contados a partir da emissão da AF.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 07 - Secretaria Municipal de Educação, 07.13 - Departamento de Educação, 12.361.0013.1.027 - Manutenção Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 1.027 - Manutenção Atividades Inerentes ao Ensino Fundamental, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros PJ.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e **Marcilio Figueredo Batista**

- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa MARCILIO FIGUEREDO BATISTA - ME,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, organização, execução e convocação de chamada para processo seletivo simplificado para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em **R\$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).**

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

DOS PRAZOS: Ao comprometimento do serviço, a empresa contratada terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrega dos serviços contados a partir da emissão da AF.

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.18 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0023.1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 1.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Kadmo Carriço Correa - Pela Contratante e **Marcilio Figueredo Batista**

- Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 30 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

PARTES: Município de Deodápolis - MS e a Empresa F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO – ME,

DO OBJETO: Contrato para Fornecimento de Uniformes e Camisetas para atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município, em conformidade com as especificações, marcas, saldo restantes e valores da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, conforme abaixo;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Item	Especificação das mercadorias	Quant.	Marca/Fabric	V. Unit.	V. Total
22	BERMUDA PARA UNIFORME ESCOLAR, MATERIAL HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO: SEM BOLSO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO ESTRUTURA: COM ESTAMPA, COR: VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX, COM ELÁSTICO CINTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO). A QUANTIDADE SERÁ DE 1150 UNIDADES DIVIDIDAS POR TAMANHOS Nº 06 - 60 UNIDADES Nº 08 - 200 UNIDADES Nº 10 - 300 UNIDADES Nº 12 - 300 UNIDADES Nº 14 - 240 UNIDADES Nº P - 50 UNIDADES	600	GRANVIA	16,75	10.050,00
TO-TAL					10.050,00

DO VALOR: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em **R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais)**.

DA VIGÊNCIA: A vigência desse contrato será, contados da assinatura deste instrumento, até o dia 02/01/2023. Podendo ser prorogado, desde que haja interesse das partes.

O Fornecimento das mercadorias em geral, será conforme necessidade da Secretaria, independente da quantia solicitada, contados após emissão da AF emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, 13 - Departamento de Educação, Projeto de Atividade 1026, 1027 e 1029, Fonte 01.

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Fabiano Candido Sobral - Pela Contratada.

Deodápolis - MS, 03 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 011/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021.

PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2021

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa S.H. Informática LTDA.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor do Contrato nº 011/2021 para Prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível.

DO VALOR: A cláusula sexta - do valor do contrato fica acrescida da importância de R\$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais) correspondente a 12,97% do valor total do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 011/2021.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Suryha Haddad Zenatti - Pela Contratada

Deodápolis – MS, 06 de Janeiro de 2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro decreto 064/2021, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Arbitragem, nas Modalidades de Futebol e Futsal a serem realizadas pelo município de Deodápolis - MS, em atendimento à Secretaria de Esporte e Lazer**

Empresa vencedora: **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOURADENSE DE ARBITROS - AEDA**, nos itens 1 e 2 com valor total de **R\$ 59.340,00** (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta reais).

Deodápolis - MS, 07 de janeiro de 2022

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro – 064/2021

PORTARIAS

PORTARIA SEMUS Nº 004, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

“Regula o período de serviço nos setores da saúde municipal, o controle de frequência, horário de funcionamento das Unidades de Saúde distritais, documentação das atividades realizadas e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º. Estipular que a frequência de serviço de todas as Equipes de Saúde da Atenção Primária será apurada mediante ponto eletrônico, de acordo com o Art. 45 da Lei Complementar N. 006/2015.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedado computar a frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo obrigatório realizar tal procedimento no próprio setor funcional.

Art. 2º. Os profissionais das Unidades de Saúde distritais ficarão alocados nestas das 7h às 16h.

§ 1º. O disposto no Caput deste artigo não se aplica a ESF Vilão União, tendo em vista que esta unidade funciona no regime de horário estendido, das 7h às 16h (diurno) e 17h até às 21h (noturno).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§ 2º. O descanso intrajornada (almoço) será realizado na própria unidade, tendo em vista as determinações do Art. 4º, § 1º desta portaria.

§ 3º. O período de descanso intrajornada dos profissionais das Unidades de Saúde distritais será compreendido entre as 11h e 12h, sendo que neste período a unidades ficará fechada, tendo suas jornadas finalizadas às 16h.

Art. 3º. Todos os profissionais lotados nas unidades de saúde dos distritos do município de Deodápolis devem ter o prédio da Secretaria Municipal de Saúde como ponto de partida para as unidades, caso tenham interesse em dispor do transporte ofertado por este órgão.

Art. 4º. Serão disponibilizados veículos pela Secretaria Municipal de Saúde para efetuar o deslocamento dos funcionários até as unidades de que trata o Art. 3º, à luz da maior distância em relação a sede do município.

§ 1º. Os veículos de que trata o Caput deste artigo, serão disponibilizados apenas no momento de ida e volta, não abrangendo o transporte do período de descanso intrajornada (almoço).

§ 2º. O horário de partida deve ocorrer da seguinte forma:

a) Distritos de Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União: partida às 6:30h da manhã.

b) Distrito de Lagoa Bonita: partida às 06:45h da manhã.

§ 3º. O motorista que realizar o transporte os profissionais de saúde até as unidades distritais, ficará alocado no distrito até às 16h, salvo necessidade expressa dos profissionais do ENASF-AP, que estejam alocados na sede do município.

§ 4º. O motorista de que trata o parágrafo anterior, retornará até a sede do município às 16h, transportando os profissionais de saúde que atuaram nos distritos de volta à sede do município.

§ 5º. Após realizar o transporte dos profissionais de volta à sede do município, o motorista transportará os profissionais do horário estendido até a ESF Vila União.

§ 6º. O motorista que realizará o transporte dos profissionais do horário estendido de volta à sede do município às 21h não será o mesmo mencionado nos parágrafos 3º, 4º e 5º.

§ 7º. O profissional condutor mencionado no § 6º e previamente determinado em escala, sairá da sede do município às 20:30h, de forma que não haja atraso no processo de retorno dos profissionais da ESF Vila União que atuam no horário estendido, de volta à sede do município.

§ 8º. O horário de funcionamento da ESF Vila União se encerra às 21h.

Art. 5º. Todas as atividades realizadas pelas Equipes de Saúde e demais setores devem ser documentadas diariamente por meio de Ata.

Art. 6º. As escalas de atendimento das Unidades de saúde devem estar fixadas em local de fácil leitura pelos pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Único. As escalas de funcionários englobam todos os profissionais lotados nas Unidades de Saúde e os motoristas escalonados.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fundo Municipal de Saúde, em Deodápolis, 07 de janeiro de 2021.

Kadmo Carriço Corrêa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 004/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

“Dispõe sobre Licença para Desempenho de Mandato Classista e dá outras providências.”

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, com vencimentos do seu cargo, ao Servidor Pública Municipal o Srº **ANDRE BRAGA DA SILVA**, matrícula **880/01**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA**, símbolo **ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFA**, desta Prefeitura. Nos termos do § 2º do Art. 146 da LCM nº. 006 de 16/12/2015, à partir do dia 01 de Janeiro de 2022, conforme requerimento.

ARTIGO 2º A licença será concedida pelo período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2024. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre Nomeação da SRª NARA HENRIQUE BRAGUINI e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a SRª NARA HENRIQUE BRAGUINI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE**, Símbolo **DAS-3**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.

ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

PORTARIA N. 003/2022 DE 07 DE JANEIRO DE 2022**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado, cria a Comissão para acompanhar o processo referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão preparatória do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro:

PRESIDENTE	NARA HENRIQUE BRAGUINI	DIRETORA DE RH
SECRETÁRIA	KEILA RABELO BEZERRA	FUNC. EFETIVO DA SAUDE
MEMBRO	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO	TEC. EM RH

Art. 2º Estabelecer os prazos para apresentar o quadro de vagas e previsão orçamentária pra acompanhar a elaboração de edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 junto à empresa contratada e para realizar as provas.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data da sua publicação e /ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de Janeiro de 2022.

Deodápolis/MS, 07 de janeiro. 2022.

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**"ORDEM DE SERVIÇOS"**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, vem por esta ordem, determinar a empresa: **CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA**, com sede a Rua Tiradentes nº 26, Caarapó - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30788.353/0001-69, **Contrato nº 136/2021, Processo Licitatório nº 177/2021**, conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços de Conclusão da Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Maisa Pereira de Arruda no distrito de Porto Vilma, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

Deodápolis – MS, 07 de Janeiro de 2022.



Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação

Ciente 10/01/2022.



CONSTRUTORA GAÚCHA LTDA
Ailton Duarte
CNPJ: 30.788.353/0001-69

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448 - 1925